



ADVERTÊNCIA

O Município de São João da Lagoa-MG ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a entrega do objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas Licitantes.



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO

PROCESSO N° 060/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018
TIPO: Tipo Menor Preço Por Lote.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme descrição do anexo I deste Edital.**

A participação nesta licitação é restrita às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar n° 123, de 14/12/06.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/93, Lei n° 10.520/2002, Decreto n. 3.555/00 e Lei Complementar n° 123/2006.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:

Dia: 25/09/2018 às 09:00h (Nove horas).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia 25/09/2018 às 09h15min (nove horas e quinze minutos).

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de São João da Lagoa – MG, situada à Av. Coração de Jesus, n° 1005, Centro - São João da Lagoa/MG- CEP39355-000, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos no certame.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, situado na Av. Coração de Jesus, n° 1005, Centro- São João da Lagoa/ MG- CEP39355-000, onde poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF. No telefone: (38) 3228-81-33 e pelo email: licita.pmsjl@yahoo.com.br.

AVISO ÀS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeira e as empresas interessadas, relativa aos pedidos de esclarecimentos e de outras situações que possam implicar, inclusive alterações das condições editalícias, solicito de Vossa Senhoria que envie preenchido o ANEXO IX do Edital. A falta de preenchimento desse Recibo e seu respectivo envio, EXIME a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA, de comunicar diretamente à sua empresa, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

A PREGOEIRA



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL

Processo nº 060/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2018

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Data: 25/09/2018 (terça-feira)

Horário credenciamento: 09:00 às 09:15 horas

Horário Abertura: 09:15 horas

Local: Sede da Prefeitura Municipal de São João da Lagoa/MG

A participação nesta licitação é restrita às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06.

O Município de São João da Lagoa, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 014/2018, 02 de abril de 2018, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2018, do tipo menor preço – Processo nº 060/2018. Que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar 147 de 07/08/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações – Av. Coração de Jesus, nº 1005, centro São João da Lagoa, iniciando-se no dia **25 de setembro de 2018, às 09:15 horas** e será conduzido pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

A programação poderá sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. Caso isso ocorra, a pregoeira informará previamente a mudança de data e horário para ciência de todos os participantes.

1- DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme Termo de Referência, anexo I deste Edital.

1.2. A descrição detalhada da aquisição do objeto da presente licitação ocorrerá de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas, havendo divergências entre o quantitativo e/ou sequencia do objeto constante deste edital e quantitativo e/ ou sequencia do objeto constante da planilha eletrônica do Sistema usado por essa municipalidade prevalecerá a sequencia e/ou quantitativo da planilha do sistema.



1.3 Optou-se pelo uso do Sistema de Registro de Preços, fundamentado nos incisos I e II, do art. 3º, do Decreto n.º 7.892/2013, uma vez que há necessidade de contratações frequentes, bem como convém à Prefeitura de São João da Lagoa a entrega parcelada dos bens, de acordo com a efetivação das necessidades e da disponibilidade orçamentária.

1.4 - A existência de preços registrados não obriga o Município de São João da Lagoa a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2 – ÁREA SOLICITANTE

2.1 - Secretaria de Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação nesta licitação é restrita às **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados** (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n.º 11.488/07 e enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06).

3.1.1 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá apresentar declaração de sua condição de ME ou EPP ou equiparada, conforme modelo Anexo VI.

3.2. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

3.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de São João da Lagoa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação empresa/pessoa física que tenha, ou seja, sócio ou empregado que seja servidor dos Poderes Executivo ou Legislativo do Município de São João da Lagoa.

3.5. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

I – Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do art. 97 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações;

II -Empresas que estejam constituídas em forma de consórcio.

III- Empresas estrangeiras

4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. O edital encontra-se disponível na internet, no pelo email licita.pmsjl@yahoo.com.br, ou, ainda, poderá ser obtida a cópia na sala da Comissão de Licitações, no horário de 8 às 12 horas e de 13 às 17 horas, ao custo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por página, referente às cópias reprográficas.

4.2.1 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá, ao retirar o edital, informar sua razão social e seu e-mail através do recibo de retirada de edital, enviado ao email licita.pmsjl@yahoo.com.br.

4.3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail licita.pmsjl@yahoo.com.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

4.3.1 - As respostas da Pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, fax, ou disponibilizadas no setor de licitações desta prefeitura municipal, ficando acessíveis a todos os interessados.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante deverá apresentar-se a Pregoeira para efetuar o seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da carteira de identidade, ou de qualquer outro documento oficial de identificação (com foto), e do documento



que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” e de “Documentação” relativos a este Pregão.

5.1.1 Até o término do credenciamento será permitido o ingresso de proponentes, desde que a sessão ainda não tenha se iniciado.

5.1.2 Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

5.2 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

5.2.1 Entende-se por documento credencial:

a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão.

Observação: Os instrumentos previstos nas alíneas “a” e “b” do item 5.2.1 poderão ser substituídos por Carta de Representação, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo II deste Edital.

5.2.2 O documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

5.2.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

5.2.4 O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “proposta” e “documentação” e, um terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III), DA DECLARAÇÃO DE ME/EPP, se for o caso, por correio ou diretamente no protocolo da Divisão de Licitações, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste edital.

5.2.4.1 O licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação” relativos a este Pregão.

SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

5.3. Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.2.1, deverão ser apresentados em separado dos envelopes referidos no item 10, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos.

5.4 - O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste PREGÃO PRESENCIAL (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000).

5.5. Após finalizado o credenciamento do representante, deverão ser entregues à Pregoeira os seguintes documentos:

5.5.1. **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no Anexo III;

5.5.2 MICRO-EMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EMPRESÁRIO INDIVIDUAL - PARA FINS DE CONCESSÃO DE TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, EM ESPECIAL QUANTO AO ART. 3º, AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR NA FASE DE CREDENCIAMENTO, ALÉM DOS DOCUMENTOS ACIMA ARROLADOS, OS QUE SEGUEM:

5.5.2.1 - DECLARAÇÃO sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar, conforme Anexo IV;

5.5.2.2. Prova de atendimento aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações pela Lei Complementar nº 147/14, para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, os



licitantes deverão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mediante a apresentação de:

- a) Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- b) Quando não optante pelo SIMPLES nacional: **CERTIDÃO expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa nº103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **Declaração de Enquadramento validada pela Junta Comercial**.

5.5.3 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

5.6 – PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, NÃO SERÁ TIDA COMO MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE AQUELA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ACIMA RELACIONADOS DURANTE A FASE DE CREDENCIAMENTO.

6. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, Certidão ou Declaração de ME/EPP ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de “Proposta” ou de “Habilitação”, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo lacramento do envelope.

6.2. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

6.3. A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderão autenticar os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão.

7 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)

7.1 - A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

PROCESSO Nº 060/2018

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ Nº

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

PROCESSO Nº 060/2018

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ Nº

7.2 – Os documentos constante dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, preferencialmente numerados, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

7.4 – Serão aceitas propostas escritas enviadas pelo correio ou entregues por portador sem poderes para



formular propostas e praticar atos durante a sessão. Neste caso, se não tiver sido designado representante para representá-lo durante a sessão, o autor da proposta não poderá dar lances ou praticar qualquer ato em seu favor.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

Na Proposta de Preços deverá:

8.1 - A Proposta de Preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitalizada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ e endereço completo da proponente, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, informando:

a) descrição detalhada dos bens ofertados em cada lote;
b) os preços unitários e totais de cada item, cotados em moeda corrente nacional e apresentados em CIF (produto posto no local de entrega); **ALÉM DISSO, A PROPOSTA TAMBÉM DEVERÁ SER ELABORADA EM MEIO ELETRÔNICO (CD/PENDRIVE) EM PLANILHA DISPONÍVEL NO SITE DESTA MUNICIPALIDADE COM PREENCHIMENTO APENAS DOS CAMPOS “EM AMARELO”, POIS SE OUTRA ÁREA FOR MODIFICADA NÃO SERÁ POSSÍVEL FAZER A EXPORTAÇÃO DO ARQUIVO.**

b.1 **OBSERVAÇÃO:** o CD/PENDRIVE é apenas um instrumento facilitador para o registro das propostas visando otimizar as condições do trabalho no certame.

c) na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados;

d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma, observando a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período.

e) condições de pagamento, prazo de validade da proposta, prazo de entrega, garantia dos produtos/materiais/serviços ofertados (quando for o caso). A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2- Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

8.3. Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e o endereço da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.

8.4 - O licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) LOTE (S) que for(em) de seu interesse, devendo esta(s) e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial do objeto do LOTE.

8.5 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

8.5.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta PREFEITURA MUNICIPAL.

8.5.2 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

8.6 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

9 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com o Decreto nº 3.555/2000, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

9.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, se for o caso, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nos termos do inciso



IV, artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000, para a prática dos demais atos do certame, conforme **item 4** deste Edital.

9.3 - Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

9.4 - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9.5 - Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em uma única sessão, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, os trabalhos, tais como: (etapa competitiva de lances verbais) não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

9.5.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata o item 9.5, somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após comunicação aos licitantes presentes;

9.5.2 - os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Pregoeira e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da Pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

10.1 - O julgamento da proposta será efetuado por **menor preço por lote**. Será classificada pela Pregoeira a licitante que apresentar proposta com menor preço e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até **10%** (dez por cento) superior àquela de menor preço.

10.1.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, **3** (três) propostas descritas nas condições do item **10.1**, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.

10.2 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.2.1 – Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **“valor total do lote”**.

10.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 21 deste Edital.

10.4 - A pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.6 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.8 - Para fins de julgamento das propostas, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de *menor preço por lote (sendo vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances, na forma da planilha do Anexo VII).*

10.9 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

10.10 - Será desclassificada a Proposta Comercial que:

10.10.1 - não se refira à integralidade do objeto;

10.10.2 - não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

10.10.3 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei nº 8.666/93.



10.10.3.1 - Se a Pregoeira entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a formação do seu preço, por meio de planilha de custos, justificativas e demais documentos comprobatórios.

10.10.3.2 - Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

10.11 - No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Pregoeira convocará todas as licitantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

10.12 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

10.13 - Nas situações previstas nos itens 10.6, 10.7 e 10.9, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.14. Verificado que a proposta de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** atende às exigências fixadas neste **Edital** quanto à “proposta” e à “habilitação”, será a respectiva **licitante** declarada **vencedora observada as disposições da Lei Complementar nº 123/2006**.

10.15 - Da reunião lavrar-se-á ata, com o registro das ocorrências relevantes, a qual será, obrigatoriamente, assinada pela Pregoeira, licitante vendedor e componentes da equipe de apoio;

10.16 - A Pregoeira poderá estipular o valor mínimo do lance e o tempo.

10.20 - Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do lote, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com a Pregoeira, após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

10.18 - O licitante poderá proceder à correção ou ajuste da Planilha de Preço alterando divergências apuradas pela Pregoeira nos itens componentes, por meio de diligência, nos mesmos termos definidos no subitem 10.20.

10.19 - Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.20 - Nos preços unitários serão desconsiderados valores a partir da quinta casa decimal.

10.21- A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

11 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

11.1 - O envelope “**B**” (**DOCUMENTAÇÃO**) deverá conter:

11.1.1 - Declaração de que: encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 30, III da Lei nº 8.666/93, **conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital;**

11.1.2 - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) Anexo V.

11.2- Habilitação Jurídica:

11.2.1 Certidão simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

11.2.1.1 Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentado na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto. Apresentar documentação pessoal dos sócios.

11.2.2 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

11.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2.5 Documentação pessoal de todos os sócios.



Obs.: Estará dispensado de apresentar os documentos relacionados no item 11.2, a proponente que apresentá-los no credenciamento.

11.3– Regularidade Fiscal e Trabalhista

11.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.3.2 - Prova de regularidade de débito para com a Receita Federal (Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais) e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União);

11.3.3. – Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

11.3.4 - Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

11.3.5 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

11.3.5 – Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

11.3.6 – Prova de regularidade de débitos trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho (CNDT);

OBS.: A prova de regularidade com a Fazenda Federal e prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), poderão ser substituídas pela Certidão Unificada expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) com vigência a partir de 03/11/2014.

11.4– Qualificação Econômica - Financeira.

11.4.1 - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

11.5 – Qualificação Técnica

11.5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível o objeto da licitação, através da apresentação de atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para fornecimento de natureza e vulto similar e/ou compatível ao objeto desta licitação.

11.6 - Disposições Gerais da Habilitação

11.6.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.6.2 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas;

11.6.3 - Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.6.4 - Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por tabelião de Notas ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeira, à vista dos originais. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

11.6.5 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.6.6 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



11.6.7 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.6.8 - **Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.**

11.6.9 - Para efeito do item (11.5.8) considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

11.6.10 As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.6.11 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de São João da Lagoa, para regularização da documentação.

11.6.12 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

11.6.13 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.6.14 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6.14.1 Não farão jus aos benefícios, as empresas que incorrerem nos impedimentos indicados no §4º, do artigo 3º, da LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014.

11.6.15 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

11.6.15.1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

11.6.15.2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

11.6.15.3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

11.6.15.4 serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

11.6.16 Na ausência de documentos constantes do item 1, a Pregoeira e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

11.6.17 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o e-mail licita.pmsjl@yahoo.com.br, ou protocolizadas na sala de Licitação, à Rua Av. Coração de Jesus, nº 1005, Centro - São João da Lagoa/ MG, dirigidas a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

12.2 A Prefeitura Municipal de São João da Lagoa não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.

12.3 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.4 A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no *site e Diário Oficial* deste Município e para conhecimento de todos os interessados.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais



licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - A falta de manifestação, imediata e motivada do Licitante, importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 – Interposto o recurso, será apreciado pela Pregoeira, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

13.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.6 - O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

13.6.1 - ser dirigido à Pregoeira, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 13.1 deste Título;

13.6.2 - ser encaminhado para o endereço eletrônico, com assinatura digital, ou ser protocolizado na sala de Licitação, em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

13.7 - A Pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

13.8 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Setor de Licitação, Av. Coração de Jesus, nº 1005, Centro- São João da Lagoa/ MG**, nos dias úteis no horário de 8h00 às 16 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.2. Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

15 – DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Prefeitura de São João da Lagoa convocará os adjudicatários para assinarem a ARP, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

15.2 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

15.3 - A ARP **terá validade de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

15.4 - A ARP não obriga o Município São João da Lagoa a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

15.5 - A critério do Município de São João da Lagoa, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) pela Secretaria de Administração, mediante Ordem de Serviço, para disponibilizar os serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

15.6 – O Setor de Compras avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.



15.7 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Setor de Compras negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

15.8 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Licitações e compras, **Av. Coração de Jesus, 1005, centro em São João da Lagoa – MG.**

15.9 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao Setor de Licitações e Contratos, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

15.9.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

15.10 - Cancelados os registros, o Setor de Licitações poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

15.10.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de São João da Lagoa procederá à revogação da ARP, relativamente ao item ou lote que restar frustrado.

15.11 - A Setor de compras deverá realizar o controle dos serviços executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

15.12 - Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto ao Município de São João da Lagoa.

15.13 – O Setor de Licitações poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

15.14 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pelo Setor de Compras, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

15.15 - O Município de São João da Lagoa não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

15.16 - O acompanhamento e a fiscalização do Setor de Compras e Secretaria Municipal de Administração excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

16 – FISCALIZAÇÃO

16.1 O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a Secretaria de Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

17 - DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, através da Tesouraria, em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal de prestação dos serviços, de acordo com a quantidade entregue/executada.

17.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

17.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

17.4 A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

17.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

17.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.



17.7 O pagamento ficará condicionado à comprovação pela Contratada, da regularidade fiscal e trabalhista, perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; regularidade de recolhimento de contribuições previdenciárias, perante o INSS e do FGTS perante a Caixa Econômica Federal e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT que somente serão aceitos dentro do prazo de validade neles assinaladas.

18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA, constantes da Nota de Empenho específica/contrato ou outro instrumento hábil.

19 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

19.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Anexo I deste Edital.

19.2. **A entrega do material se dará no prazo máximo de até 05 (cinco) dias**, após a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável na Sede desta Prefeitura, no endereço sito à fl. 1 deste, ou em outro local indicado pela própria Secretaria.

19.2.1. A entrega deverá ocorrer em horário comercial no endereço indicado pela Secretaria requisitante no respectivo pedido de compra.

19.3. O material deve ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, identificada a quantidade constante em cada entrega;

19.4. O material será aceito, da seguinte forma:

19.4.1. provisoriamente: para inspeção técnica dos materiais de conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I deste Edital. A inspeção técnica deverá ser efetuada em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos mesmos;

19.4.1.1. o(s) problemas detectados durante o recebimento provisório, deverão ser resolvidos em prazo máximo de 2 (dois) dias úteis pela licitante vencedora;

19.4.2. definitivamente: quando, após a inspeção técnica, verificando-se que estão em consonância com as especificações exigidas neste edital, a Seção de Controle Patrimonial e Almojarifado atestará a nota fiscal/fatura e encaminhando-a para apreciação e pagamento, após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo Almojarifado.

19.6 - O Contratante reserva-se o direito de não aceitar a prestação dos serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

20 - DA CONTRATAÇÃO

20.1 – Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

20.1.1 – As contratações decorrentes do registro poderão se dar por “termo de contrato” ou “nota de empenho e/ou instrumentos equivalente”, conforme o caso, nos termos dispostos no artigo 62, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93.

20.2 A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações e Contratos, sito à Av. Coração de Jesus, 1005, centro em São João da Lagoa – MG.

20.3 A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

20.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

20.5 Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a LICITANTE poderá verificar, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.



20.6 Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

20.7 A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar /retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, às apenações previstas no item 22.

21. DOS REAJUSTES

21.1 É vedado qualquer reajustamento de preços durante a vigência do contrato, contados a partir da data-limite da assinatura do Contrato.

21.2. Havendo qualquer fato devidamente comprovado e alheio à vontade das partes, que altere o equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato, o mesmo poderá ser revisto e restabelecido em igual proporção, mediante requerimento da parta interessada, mantida a mesma margem de lucro inicial da proposta.

22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

22.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

22.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

23.2 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.3 - A Pregoeira, e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



23.4 - É facultado à licitante formular protestos, consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

23.5 - É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.6 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais;

23.7 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

23.8 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

23.9 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

23.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de São João da Lagoa/MG;

23.11 - A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

23.12 - As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação através do telefone (38) 3228-81-33;

23.13 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal;

23.14 - Os envelopes **“Documentação e Proposta”**, não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de **30** (trinta) **dias úteis**, contado do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos;

23.15 - A contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial Contratado;

23.16 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e na Lei nº 8666/1993;

23.17 – Fazem parte complementar e inseparável deste edital os anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração referente à habilitação (em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002);

Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V - Modelo de Declaração em atendimento ao ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF.

Anexo VI – Modelo de DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 30, III DA LEI Nº 8.666/93.



Anexo VII – Modelo Proposta Comercial
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IX – Minuta do Contrato
Anexo X - Recibo de retirada do edital

23.18 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coração de Jesus/MG.

São João da Lagoa – MG, 10 de setembro de 2018.

Betânia Saraiva Eulálio
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Maria dos Passos Santos Duarte

Sadraque Nunes Santos

**ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018****TERMO DE REFERÊNCIA**

1.0 OBJETO: Este Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1 – A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos.

2.2 - A entrega será parcelada conforme necessidade das Secretarias solicitantes.

2.3 - Para fins de cumprimento do Art. 4º, § 1º (O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente) do Decreto Federal nº 5.450/2005, opta-se pelo tipo “presencial”, em virtude da dificuldade de acesso à grande rede (Internet) devido aos modens existentes na região não atenderem ao sistema de informações com velocidade suficiente, bem como constantes quedas de conexão, o que poderá inviabilizar o certame, bem como prorrogar o prazo para sua conclusão, dificultando sobremaneira o cumprimento do objeto negando, em virtude disso, a aplicação do Princípio da Eficiência ao qual toda a Administração Pública deve atender.

3.0 DA ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

LOTE	QUANT	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UND MÉDIO	VALOR TOTAL DO LOTE
LOTE 01	40,00	UNI	ABRAÇADEIRA U 3/4 ZINCADA	1,19	47,50
LOTE 02	30,00	UNI	ACABAMENTO ICO REGISTRO 3327 C-50 GAVETA	59,83	
LOTE 02	50,00	UNI	ACABAMENTO REGISTRO 1/2 / 3/4 PRATA	41,63	3876,40
LOTE 03	20,00	UNI	ACABAMENTO VALVULA COR	68,75	
LOTE 03	20,00	UNI	ACABAMENTO VALVULA CROMADA	74,13	2857,60
LOTE 04	50,00	UNI	ADAPTADOR 30 22MM	2,12	106,00
LOTE 05	50,00	UNI	ADAPTADOR COM FLANGE 1	12,43	
LOTE 05	50,00	UNI	ADAPTADOR COM FLANGE 1 1/2	20,50	
LOTE 05	50,00	UNI	ADAPTADOR COM FLANGE 1 1/4	19,75	
LOTE 05	50,00	UNI	ADAPTADOR COM FLANGE 1/2	8,58	
LOTE 05	50,00	UNI	ADAPTADOR COM FLANGE 2	26,88	
LOTE 05	50,00	UNI	ADAPTADOR COM FLANGE 3/4	10,73	4943,50
LOTE 06	50,00	UNI	ADAPTADOR PARA TORNEIRA 1/2P/ MANG 1/2	2,07	103,50
LOTE 07	50,00	UNI	ADAPTADOR PVC 1 1/2	4,30	
LOTE 07	50,00	UNI	ADAPTADOR PVC 1 1/4	3,79	
LOTE 07	50,00	UNI	ADAPTADOR PVC 1/2	1,04	
LOTE 07	50,00	UNI	ADAPTADOR PVC 2	12,05	
LOTE 07	40,00	UNI	ADAPTADOR PVC 3/4	1,40	1115,00
LOTE 08	40,00	UNI	ADESIVO EPÓXI 10MIN LÍQUIDO 16G - - ADESIVO BICOMPONENTE À BASE DE RESINA EPÓXI, COM ALTO PODER DE ADESÃO PARA COLAGENS DE PEQUENAS SUPERFÍCIES LISAS, POROSAS OU IRREGULARES COMO AZULEJOS, MADEIRA, VIDRO, CONCRETO, PEDRAS, METAIS E ALGUNS PLÁSTICOS RÍGIDOS	18,00	720,00
LOTE 09	100,00	UNI	AGUARRAZ 1L	12,35	1235,00
LOTE 10	15,00	UNI	ALAVANCA PARA JANELA	23,00	345,00
LOTE 100	30,00	PAR	DOBRADIÇA 2,5	7,58	
LOTE 100	30,00	UNID.	DOBRADIÇA 3 1/2 C/ PINO	8,93	
LOTE 100	30,00	UNI	DOBRADIÇA AÇO VAI E VEM FCR MOVEL	26,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA -MG**

CNPJ: 01.612.494/0001-28

LOTE 100	50,00	PAR	DOBRADIÇA MOVEIS 1 21/2	7,77	1663,80
LOTE 101	100,00	KG	ELETRODO 4	25,17	2517,00
LOTE 102	100,00	UNI	ELETRODUTO 1/2 3mt	5,40	
LOTE 102	100,00	UNID.	ELETRODUTO PVC 1 ROSCA 03 MT	19,38	2478,00
LOTE 103	50,00	MT	EMENDA FORRO PVC	3,30	165,00
LOTE 104	50,00	UNI	ENGATE PLASTICO 30 CM	6,60	
LOTE 104	30,00	UNI	ENGATE PLÁSTICO 40 CM	6,78	533,40
LOTE 105	30,00	UNI	ENXADA LARGA	37,73	
LOTE 105	10,00	UNI	ENXADAÃO -02 CARAS	31,50	315,00
LOTE 106	6,00	UNI	ESCADA ALUMINIO 07 DEGRAUS	250,48	1502,88
LOTE 107	100,00	UNI	ESMALTE SINTETICO 3,6 LT: PRIMEIRA LINHA. RECOBRIMENTO MINIMO DE 50M² POR DEMÃO, COM LAUDO DO IPT.CORES DIVERSAS.	75,98	7598,00
LOTE 108	10,00	UNI	ESMERIL BIV. 1/2 CV 6	333,33	3333,30
LOTE 109	25,00	UNI	ESPODE PARA VASO SANITARIO PRETO	6,23	155,75
LOTE 11	5,00	UNI	ALICATE CORTAR AZULEJO CORTAS	39,75	
LOTE 11	5,00	UNI	ALICATE DE CORTE 06	21,63	
LOTE 11	5,00	UNI	ALICATE PRESSÃO 10	54,50	
LOTE 11	5,00	UNI	ALICATE REBITAR	47,93	
LOTE 11	5,00	UNI	ALICATE REBITAR IMPORTADO	51,70	
LOTE 11	10,00	UNI	ALICATE TRAVADOR	79,63	
LOTE 11	3,00	UNI	ALICATE UNIVERSAL 8: ALICATE UNIVERSAL	38,15	1987,70
LOTE 110	8.000,00	UNI	ESTRIBO 7X17	0,90	
LOTE 110	3.000,00	UNI	ESTRIBO 7X27	1,08	
LOTE 110	5.000,00	UNI	ESTRIBO VERG. ACO 17X17	1,19	16390,00
LOTE 111	20,00	UNI	EXTENSÃO PARALETO 10 MT	29,38	587,60
LOTE 112	25,00	UNI	EXTENSOR PARA ROLINHO PINTURA 02 MT	27,43	685,75
LOTE 113	10,00	UNI	FACÃO DE 12" DE BOA QUALIDADE	19,58	195,80
LOTE 114	100,00	UNI	FAIXA CERAMICA F	6,45	645,00
LOTE 115	30,00	UNI	FECHADURA EXT	48,25	
LOTE 115	30,00	UNI	FECHADURA 1001AUXILIAR GRAFITE(SEGURANÇA)	54,00	
LOTE 115	30,00	UNI	FECHADURA 700/03	68,67	5127,10
LOTE 116	10,00	UNI	FERRO PUA 1/2	50,97	
LOTE 116	3,00	UNI	FERRO SOLDA 180W	214,50	1153,20
LOTE 117	30,00	UNI	FERROLHO 1 1/2 COM PARAFUSO	7,70	231,00
LOTE 118	2.000,00	MT	FIO ELETRICO 2,5 M	2,44	
LOTE 118	100,00	MT	FIO PARALELO TELEFONE	1,91	5071,00
LOTE 119	40,00	UNI	FITA ADESIVA LARGA	10,45	
LOTE 119	100,00	UNI	FITA ISOLANTE 10M	6,19	
LOTE 119	80,00	UNI	FITA ISOLANTE FUSÃO DE 10 MTS	27,18	3211,40
LOTE 120	20,00	UNI	FIXADOR PARA PORTA	21,67	433,40
LOTE 121	10,00	UNI	FOICE	22,63	
LOTE 121	3,00	UNI	FORMÃO Nº 1" CABO PVC	25,83	303,79
LOTE 122	350,00	MTS	FORRO PVC 08MM COR BRANCO	20,25	7087,50
LOTE 123	5,00	UNI	FURADEIRA BOSCH PROFISSIONAL GSB 13R	600,25	3001,25
LOTE 124	30,00	UNI	GLOBO FIX	3,20	96,00
LOTE 125	30,00	UNI	GANCHO COM BUCHA 12	0,92	
LOTE 125	50,00	KG	GRAMPO CERCA	12,45	
LOTE 125	20,00	CAIXA	GRAMPO SERVIÇO PESADO 80/12/1664	21,00	1070,10
LOTE 126	3,00	UNI	HASTE TERRA GALVANIZADA 2.20 C/CONECTOR	114,25	342,75
LOTE 127	10,00	UNI	IMPERMEABILIZANTE 3,6 L (IGUAL OU SUPERIOR A VEDACIT)	59,13	591,30
LOTE 128	10,00	UNI	INTERRUPTOR CAMPAINHA	11,15	111,50
LOTE 129	20,00	UNI	JANELA MADEIRA MISTA 1,0X1,20 C/ ESQUADRIA	181,50	3630,00
LOTE 13	15,00	JOGO	ALIZAR SUCUPIRA 05 CM	80,75	1211,25
LOTE 13	25,00	JOGO	ALIZAR SUCUPIRA 05 CM SEM ACABAMENTO - MARCENARIA	101,50	2537,5
LOTE 13	25,00	JOGO	ALIZAR SUCUPIRA 07 CM SEM ACABAMENTO - MARMORARIA	107,00	6423,75
LOTE 130	75,00	UNI	JOELHO 1 1/4	5,78	
LOTE 130	30,00	UNI	JOELHO ESGOTO 100 C/ VISITA 50MM	15,46	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA -MG**

CNPJ: 01.612.494/0001-28

LOTE 130	50,00	UNI	JOELHO ESGOTO 100 MM	6,74	
LOTE 130	150,00	UNI	JOELHO ESGOTO 40 MM	1,86	
LOTE 130	25,00	UNI	JOELHO ESGOTO 50 MM	2,88	
LOTE 130	15,00	UNI	JOELHO ESGOTO 75 MM	5,03	1660,75
LOTE 131	100,00	UNI	JOELHO PVC 1 1/2 OU 50	5,11	
LOTE 131	250,00	UNI	JOELHO PVC 1/2 OU 20	1,68	
LOTE 131	150,00	UNI	JOELHO PVC 3/4 OU 25	2,76	
LOTE 131	60,00	UNI	JOELHO PVC LR 1/2 OU 20	2,79	
LOTE 131	40,00	UNI	JOELHO PVC LR 3/4 OU 25	3,88	0,00
LOTE 132	5,00	UNI	JUNÇÃO DUPLA ESGOTO 100	18,78	
LOTE 132	5,00	UNI	JUNÇÃO ESGOTO 100	14,18	
LOTE 132	5,00	UNI	JUNÇÃO ESGOTO 100 X 50	13,68	0,00
LOTE 133	500,00	MTS	LAGE PREMOLDADO DE TRELIÇA	44,08	22040,00
LOTE 134	80,00	B	LAMINA SEGUETA	7,46	596,80
LOTE 135	150,00	UNI	LAMPADA COMPACTA 45W	52,15	
LOTE 135	100,00	UNI	LAMPADA COMPACTA FLUOR 15W/127 NACIONAL	13,47	
LOTE 135	150,00	UNI	LAMPADA COMPACTA FLUOR 20W/127 NACIONAL	14,87	
LOTE 135	150,00	UNI	LAMPADA COMPACTA FLUOR 30W/127 NACIONAL	31,03	1666,63
LOTE 136	40,00	UNI	LAMPADA 09 LED	17,13	
LOTE 136	50,00	UNI	LAMPADA 20 LED	38,60	
LOTE 136	100,00	UNI	LAMPADA 25 COMP.	42,43	
LOTE 136	100,00	UNI	LAMPADA 42 COMP.	57,00	
LOTE 136	80,00	UNI	LAMPADA 7 LED	16,60	
LOTE 136	80,00	UNI	LAMPADA LED 12	26,48	16003,50
LOTE 137	150,00	UNI	LAMPADA MISTA 160W 220V	24,45	
LOTE 137	150,00	UNI	LAMPADA MISTA 250W/220V	30,75	
LOTE 137	150,00	UNI	LAMPADA MISTA 400W/220V	53,25	
LOTE 137	150,00	UNI	LAMPADA MISTA 500W/220V	63,25	25755,00
LOTE 138	30,00	UNI	LATA PARA CONCRETO plastico	19,50	585,00
LOTE 139	20,00	UNI	LAVATORIO C/COLUNA 37X45	156,63	3.132,60
LOTE 14	10,00	UNI	ANCINHO (RASTEL) 12 DENTES	17,60	
LOTE 14	10,00	UNI	ANCINHO (RASTEL) 14 DENTES	19,26	
LOTE 14	10,00	UNI	ANCINHO (RASTEL) 16 DENTES	20,43	572,50
LOTE 140	20,00	UNI	LIGAÇÃO PARA VASO PVC 20 CM	19,43	388,60
LOTE 141	30,00	UNI	LIMA CHATA	21,45	
LOTE 141	7,00	UNI	LIMA TRIANGULAR	24,98	
LOTE 141	10,00	UNI	LIMATÃO 4 7 MM	12,20	940,33
LOTE 142	10,00	UNI	LAPIS CARPINTEIRO	3,80	
LOTE 142	50,00	UNI	LINHA PEDREIRO 100 M	11,00	588,00
LOTE 143	10,00	LATA	LIQUIBRILHO INCOLOR de 3,6 L .	72,50	
LOTE 143	15,00	UNID.	LIQUIDO BRILHO 18 KG	322,50	5.562,500
LOTE 144	60,00	LATA	LIQUIDO SELADOR ACRILICO 16 LITROS	83,63	
LOTE 144	60,00	LATA	LIQUIDO SELADOR PVA 18 LITROS	99,88	11010,00
LOTE 145	800,00	UNI	LIXA PARA PAREDE E ESQ. METÁLICAS	3,45	2760,00
LOTE 146	10,00	UNI	LIXADEIRA DE BORRACHA 4 1/2	104,45	1.044,50
LOTE 147	400,00	MT	LONA PRETA 4 M	6,77	
LOTE 147	400,00	MT	LONA PRETA 6M	7,67	
LOTE 147	400,00	MT	LONA PRETA 8 M	9,53	
LOTE 147	25,00	KG	PALHA DE AÇO	2,03	
LOTE 147	10,00	UNI	REGUA PEDREIRO	38,73	10.024,76
LOTE 148	21,00	UNI	LUMINARIA ALUMINIO COMUM	32,00	
LOTE 148	15,00	UNI	LUMINARIA COLONIAL PAREDE	42,17	
LOTE 148	20,00	UNI	LUMINARIA POSTE	114,33	3.591,17
LOTE 149	25,00	UNI	LUVA AZUL IRRIGAÇÃO 50 MM	8,83	
LOTE 149	25,00	UNI	LUVA CORRER ESGOTO 100 MM	15,50	608,33
LOTE 15	50,00	UNI	ANEL VEDAÇÃO PARA VASO	11,58	
LOTE 15	20,00	UNI	ANEL VEDAÇÃO PARA VASO POLY VADANEL	11,83	815,25
LOTE 150	400,00	PAR	LUVA DE LIMPEZA, tamanho grande.: Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	12,98	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA -MG

CNPJ: 01.612.494/0001-28

			Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.		
LOTE 150	400,00	PAR	LUVA DE LIMPEZA, tamanho médio.: Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	12,98	10380,00
LOTE 151	100,00	UNI	LUVA DE RASPA CANO LONGO: LUVA DE RASPA CANO LONGO	22,00	2200,00
LOTE 152	150,00	PAR	LUVA EMBORRACHADA	21,48	3222,00
LOTE 153	40,00	UNI	LUVA ESGOTO 40 MM	1,63	
LOTE 153	10,00	UNI	LUVA ESGOTO DE 100	7,36	
LOTE 153	15,00	UNI	LUVA ESGOTO DE 50 MM	3,28	
LOTE 153	10,00	UNI	LUVA ESGOTO DE 75 MM	5,13	239,00
LOTE 154	10,00	UNI	LUVA GALVANIZADA 1 1/2	18,25	
LOTE 154	10,00	UNI	LUVA GALVANIZADA 1 1/4	16,00	
LOTE 154	10,00	UNI	LUVA GALVANIZADA 1"	12,95	
LOTE 154	10,00	UNI	LUVA GALVANIZADO DE 1/2	6,35	535,50
LOTE 155	10,00	PAR	LUVA PLASTICA FORRADA LONGA	14,95	149,50
LOTE 156	20,00	UNI	LUVA PVC 3 14	0,93	
LOTE 156	20,00	UNI	LUVA PVC 1 1/2	4,16	
LOTE 156	15,00	UNI	LUVA PVC 1 1/4	3,05	
LOTE 156	15,00	UNI	LUVA PVC 1"	1,76	
LOTE 156	20,00	UNI	LUVA PVC 1/2	1,05	
LOTE 156	50,00	UNI	LUVA PVC 1/2 OU 20	1,05	
LOTE 156	15,00	UNI	LUVA PVC 2"	9,20	
LOTE 156	30,00	UNI	LUVA PVC 3/4 OU 25	2,31	454,81
LOTE 157	30,00	UNI	LUVA REDUÇÃO 1 P 3/4	4,53	
LOTE 157	30,00	UNI	LUVA REDUÇÃO 100/50	5,98	
LOTE 157	30,00	UNI	LUVA REDUÇÃO 50/40	8,23	561,75
LOTE 158	40,00	PAR	LUVAS DE COURO	24,88	995,20
LOTE 159	5,00	UNI	MACHADINHA/MARTELO	29,17	145,85
LOTE 16	5,00	UNI	ANTENA 08 ELEMENTO ESCAMA DE PEIXE	47,75	238,75
LOTE 160	1.500,00	UNI	MADEIRA EUCALIPTO 10-12X2 20	18,00	
LOTE 160	1.500,00	PÇ	MADEIRA EUCALIPTO 8X10X2,20	16,35	51.525,00
LOTE 161	15,00	MT ³	MADEIRA SERRADA GUAJARA	5.315,00	79725,00
LOTE 162	15,00	UNI	MADERITE 13 MM	98,75	
LOTE 162	15,00	UNI	MADERITE 17 MM	105,50	
LOTE 162	10,00	UNI	MADERITE 5 MM	71,00	
LOTE 162	10,00	UNI	MADERITE 9 MM	66,50	4.438,750
LOTE 163	15,00	UNI	MANGOTE 1 1/2	12,35	
LOTE 163	50,00	MT	MANGOTE 1 1/4	11,65	
LOTE 163	25,00	UNI	MANGOTE 1"	8,30	
LOTE 163	50,00	UNI	MANGOTE DE 3/4	5,10	1.230,25
LOTE 164	250,00	MT	MANGUEIRA 3/4	3,23	
LOTE 164	600,00	MT	MANGUEIRA CRISTAL 1/2	2,73	2.441,25
LOTE 165	50,00	JG	MARCO PEROBA 13	160,00	8000,00
LOTE 166	3,00	UNI	MARRETA 5.0 KG	95,75	
LOTE 166	6,00	UNI	MARRETA 1.5 KG	41,13	
LOTE 166	5,00	UNI	MARRETA 3.0 KG	67,63	
LOTE 166	10,00	UNI	MARRETA COM CABO 2 KG	39,88	
LOTE 166	5,00	UNI	MARRETA DE BORRACHA	18,38	1.362,75
LOTE 167	5,00	UNI	MARTELO 20 MM	19,63	
LOTE 167	5,00	UNI	MARTELO 25 MM	25,13	
LOTE 167	3,00	UNI	MARTELO 27 MM	28,90	310,45
LOTE 168	400,00	UNI	MASCARA FILTRO	5,93	2372,00
LOTE 169	30,00	UNI	MASSA CORRIDA DE 25 KG	69,00	
LOTE 169	60,00	LT	MASSA corrida, a base PVA. com 18 litros INTERIOR: O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a Requisitos, Determinação da absorção de água de massa niveladora e Determinação da	74,25	6.525,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA -MG**

CNPJ: 01.612.494/0001-28

			resistencia a abrasao da massa. Embalagem: com 18 litros. Na embalagem devem estar impressos dados de identificacao do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricacao e prazo de validade.		
LOTE 17	40,00	UNI	APAGADOR EXTERNO 02 SECAO	13,48	
LOTE 17	50,00	PÇ	APAGADOR INTERNO 1 SECAO	10,59	
LOTE 17	80,00	UNI	APAGADOR INTERNO 1 SECAO C/ TOMADA	14,86	
LOTE 17	60,00	UNI	APAGADOR INTERNO 2 SECAO	14,13	
LOTE 17	60,00	UNI	APAGADOR INTERNO 2 SECAO C/TOMADA	19,75	
LOTE 17	50,00	UNI	APAGADOR INTERNO 2 SECAO PARALELO	18,25	
LOTE 17	50,00	UNI	APAGADOR INTERNO 3 SECAO	17,88	
LOTE 17	50,00	PÇ	APAGADOR INTERNO SECAO PARALELA	11,13	6.652,38
LOTE 170	15,00	UNI	MECANISMO COMPLETO CAIXA ACOP.	188,75	2831,25
LOTE 171	100,00	UNI	MIGUELÃO	3,27	327,00
LOTE 172	5,00	UNI	MOLDURA ONDA PLUS 06MTS	65,40	327,00
LOTE 173	5,00	UNI	NIVEL ALUMINIO	42,38	211,90
LOTE 174	15,00	UNI	NUMERO ALUMINIO COLONIAL	8,10	121,50
LOTE 175	30,00	UNI	PA BICO CABO PLAST 3	31,23	
LOTE 175	30,00	UNI	PA BICO CABO PLAST 4	36,48	2.031,00
LOTE 176	30,00	UNI	PA CABO FERRO	62,48	
LOTE 176	30,00	UNI	PA LIXO COM CABO PLASTICO	16,10	2.357,25
LOTE 177	5,00	UNI	PADRÃO BIFÁSICO/POLIFASICO A FAVOR	794,00	
LOTE 177	10,00	UNI	PADRÃO BIFASICO/POLIFASICO CONTRA	1.094,00	
LOTE 177	15,00	UNI	PADRÃO MONOFASICO A FAVOR	495,50	
LOTE 177	15,00	UNI	PADRÃO MONOFASICO A FAVOR COM 02 CAIXAS	733,50	
LOTE 177	15,00	UNI	PADRÃO MONOFASICO CONTRA	723,50	
LOTE 177	15,00	UNI	PADRÃO MONOFASICO CONTRA COM 02 CAIXAS	937,50	58260,00
LOTE 178	150,00	UNI	PAFLON COM RECEPTACULO PVC	6,50	975,00
LOTE 179	15,00	UNI	PAPELEIRA 07	25,80	387,00
LOTE 18	15,00	BOLA	ARAME FARPADO 250 MT	210,50	
LOTE 18	15,00	BOLA	ARAME FARPADO 500 MTS	313,75	7.863,75
LOTE 180	150,00	UNI	PARAFUSO 1/4 X 75 ROSCA SOBERBA	0,68	
LOTE 180	20,00	UNI	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 6	1,53	
LOTE 180	20,00	UNI	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 7	1,83	
LOTE 180	20,00	UNI	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 8	4,55	
LOTE 180	100,00	UNI	PARAFUSO FRANCES 1/2 X12	5,58	
LOTE 180	40,00	UNI	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 6	3,33	
LOTE 180	30,00	UNI	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 7	3,38	
LOTE 180	30,00	UNI	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 8	3,43	
LOTE 180	100,00	UNI	PARAFUSO FRANCES 5/16X4	3,23	
LOTE 180	100,00	UNI	PARAFUSO MAQUINA 1/4 X 2	0,60	
LOTE 180	500,00	UNI	PARAFUSO TELHA	1,03	2.052,90
LOTE 181	5,00	UNI	PASSA 20 MT	17,25	
LOTE 181	10,00	UNI	PASSA FIO 10 M	15,67	242,92
LOTE 182	2,00	UNI	PE CABRA	57,25	104,50
LOTE 183	10,00	UNI	PEDRA ARDOZIA 1,0 MT DIAMETRO	166,67	1666,70
LOTE 184	10,00	UNI	PENEIRA ARO DE FERRO	36,00	
LOTE 184	20,00	UNI	PENEIRA ARO PLASTICO	65,48	1.669,50
LOTE 185	10,00	UNI	PIA ARDOSIA CUBA INOX 1 20 X 0 56 MT	259,50	
LOTE 185	10,00	UNI	PIA ARDOSIA CUBA INOX 140 X 56 CM	330,63	5.901,25
LOTE 186	10,00	UNI	PIA GRANITO CUBA INOX 1 50 X 0 56 MT	384,25	
LOTE 186	10,00	UNI	PIA GRANITO CUBA INOX 180 X 56 CM	435,75	8200,00
LOTE 187	10,00	UNI	PIA POLIDA 150 X 50 CM	172,50	
LOTE 187	10,00	UNI	PIA POLIDA 160 X 50 CM	197,00	
LOTE 187	10,00	UNI	PIA POLIPIA 120X 50 MT	145,00	5145,00
LOTE 188	5,00	UNI	PICARETA PTA	224,25	
LOTE 188	800,00	MT2	PISO 45 X 45	22,13	18.821,25
LOTE 189	30,00	UNI	PNEU CARRINHO	55,75	1672,50
LOTE 19	30,00	KG	ARAME GALVANIZADO N°10	17,88	536,40
LOTE 190	5,00	UNI	PONTEIRO REFORÇADO	18,63	93,15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA -MG**

CNPJ: 01.612.494/0001-28

LOTE 191	250,00	UNI	PORCA SEXTAVADA 3/16 CH 5/16	1,34	335,00
LOTE 192	15,00	UNI	PORTA LAMINADA 210X80	269,25	4038,75
LOTE 193	10,00	UNI	PORTA 07 ALMOFADA MAD. MISTA 210X80	390,75	
LOTE 193	10,00	UNI	PORTA ALMOFADA ANGELIN PEDRA 210X80	480,00	0,00
LOTE 194	25,00	UNI	PORTA 210X 60 IGUAL OU SUPERIOR	500,00	12500,00
LOTE 195	15,00	UNI	PLACA 02X04	4,25	63,75
LOTE 196	3,00	UNI	PORTA CADEADO 4 5 C/P	8,23	
LOTE 196	3,00	UNI	PORTA CADEADO OXIDADO 2 1/2 C/P	7,07	45,88
LOTE 197	20,00	UNI	PORTA PRANCHETA BRANCA 210 X 60 CM	119,33	
LOTE 197	50,00	UNI	PORTA PRANCHETA BRANCA 210 X 70	126,00	
LOTE 197	20,00	UNI	PORTA PRANCHETA BRANCA 210 X 80 CM	132,67	
LOTE 197	20,00	UNI	PORTA PRANCHETA SUCUPIRA 210 X 60	168,50	
LOTE 197	20,00	UNI	PORTA PRANCHETA SUCUPIRA 210 X 80	199,00	
LOTE 197	20,00	UNI	PORTA PRANCHETA SUCUPIRA 210X70	153,25	21755,00
LOTE 198	25,00	UNI	PORTA SANFONADA 0 70	96,00	
LOTE 198	10,00	UNI	PORTA SANFONADA 60 CM	89,00	
LOTE 198	10,00	UNI	PORTA SANFONADA 80 CM	106,00	4350,00
LOTE 199	10,00	UNI	PORTA VENEZIANA 2M X 70CM	306,75	
LOTE 199	10,00	UNI	PORTA VENEZIANA 2M X 80CM	330,50	6.372,50
LOTE 20	15,00	BOLA	ARAME LISO 1.000,00 MT	543,75	8156,25
LOTE 200	10,00	UNI	PORTÃO 2,00 X 80 CHAPA 22	359,73	3597,30
LOTE 201	10,00	KG	PREGO 15X15	17,23	
LOTE 201	20,00	KG	PREGO 17X21	16,25	
LOTE 201	15,00	KG	PREGO 17X21S/CABEÇA	16,25	
LOTE 201	15,00	KG	PREGO 18X27	16,25	
LOTE 201	20,00	KG	PREGO 18X30	16,25	
LOTE 201	10,00	KG	PREGO 19X36	16,25	
LOTE 201	15,00	KG	PREGO 20X30	17,00	1.727,25
LOTE 202	200,00	UNI	PREGO TELHEIRO COM ARRUELA	13,79	2758,00
LOTE 203	15,00	UNI	PROTETOR AURICULAR	7,58	113,70
LOTE 204	15,00	UNI	RALO P/PIA AMERICANA	21,83	
LOTE 204	15,00	UNI	RALO SECO QUADRADO 10 X 10	6,83	429,75
LOTE 205	25,00	UNI	REATOR BIVOLT 1 X 20	22,97	
LOTE 205	20,00	UNI	REATOR BIVOLT 1 X 40	29,30	
LOTE 205	10,00	UNI	REATOR BIVOLT 2 X 20	38,83	
LOTE 205	15,00	UNI	REATOR BIVOLT 2 X 40	45,83	2.236,00
LOTE 206	500,00	UNI	REBITE 4 0 X 12	0,42	210,00
LOTE 207	80,00	UNI	REGISTRO COMUM PLASTICO 1/2	16,25	1300,00
LOTE 208	100,00	KG	REJUNTE 1 KG BEGE	7,80	780,00
LOTE 209	40,00	UNI	REPARO DE REGISTRO	34,00	
LOTE 209	30,00	UNI	REPARO DE VALVULA IGUAL OU SUPERIOR HIDRA	47,50	
LOTE 209	30,00	UNI	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA	145,38	7.146,25
LOTE 21	50,00	BOLA	ARAME OVALADO 500MT Z-700	407,00	20350,00
LOTE 210	30,00	UNI	RESINA ACRILICA 18LTS	309,25	
LOTE 210	15,00	UNI	RESINA ACRILICA 3,6 LITROS	89,75	
LOTE 210	20,00	LT	RESINA BASE DE AGUA 18 LITROS	279,50	16.213,75
LOTE 211	50,00	UNI	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO	29,63	1481,50
LOTE 212	50,00	UNI	ROLDANA 12 CM FERRO	15,95	797,50
LOTE 213	50,00	UNI	ROLETE PLASTICO PAPEL HIGIENICO	2,90	145,00
LOTE 214	100,00	UNI	ROLINHO DE ESPUMA 23CM	13,93	
LOTE 214	70,00	UNI	ROLINHO DE ESPUMA COM CABO 23 CM	17,43	
LOTE 214	100,00	UNI	ROLINHO DE LÃ COM CABO 23 CM	40,30	6.642,60
LOTE 215	10,00	UNI	RUFO EXTERNO CORTE 15 2MT	23,30	233,00
LOTE 216	10,00	UNI	SABONETEIRA PLASTICA GRANDE	39,45	394,50
LOTE 217	3,00	UNI	SERRA MARMORE INDUSTRIAL	570,00	1710,00
LOTE 218	2,00	UNI	SERROTE 20	47,40	
LOTE 218	2,00	UNI	SERROTE 22	57,05	
LOTE 218	2,00	UNI	SERROTE 24	73,09	355,08
LOTE 219	30,00	UNI	SIFÃO 1 1/2 X 40	14,93	
LOTE 219	60,00	UNI	SIFAO SANFONADO	15,39	1.371,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA -MG**

CNPJ: 01.612.494/0001-28

LOTE 22	200,00	KG	ARAME RECOZIDO TORCIDO	42,73	8546,00
LOTE 220	10,00	UNI	SOLEIRA 0.70 MARMORE	42,25	
LOTE 220	10,00	UNI	SOLEIRA 80	42,25	845,00
LOTE 221	30,00	UNI	T C/ BUCHA LATÃO LR 3/4 OU 1/2	6,06	
LOTE 221	15,00	UNI	TACHINHA	4,15	244,13
LOTE 222	5,00	UNI	TALHADEIRA CHATA FERRO REFORÇADA	17,06	85,30
LOTE 223	75,00	UNI	TAMBOR PLASTICO PVC 200 LITROS VAZIO	69,50	5212,50
LOTE 224	50,00	UNI	TAMPA PAR VALVOLA PLASTICO	22,48	1124,00
LOTE 225	15,00	UNI	TAMPÃO ESGOTO 100	7,03	
LOTE 225	15,00	UNI	TAMPÃO ESGOTO 40MM	3,12	
LOTE 225	15,00	UNI	TAMPÃO ESGOTO 50MM	3,82	
LOTE 225	15,00	UNI	TAMPÃO ESGOTO 75MM	5,20	287,48
LOTE 226	50,00	UNI	TAMPÃO PVC 1	3,04	
LOTE 226	15,00	UNI	TAMPÃO PVC 1 1/2	4,58	
LOTE 226	15,00	UNI	TAMPÃO PVC 1/2	1,28	
LOTE 226	15,00	UNI	TAMPÃO PVC 2	11,10	
LOTE 226	50,00	UNI	TAMPÃO PVC 3/4	1,41	476,75
LOTE 227	15,00	UNI	TANQUE 03 BOJOS 1,45 X 0,51	188,23	2823,45
LOTE 228	250,00	MT	TELA GALINHA 1,50 METROS	8,70	
LOTE 228	250,00	MT	TELA GALINHA 1,80 METRO	9,68	4.593,75
LOTE 229	100,00	UNI	TELA MANGUEIRA 1,50 MT	34,43	
LOTE 229	75,00	MT	TELA MANGUEIRO 1,00 METRO	28,56	5.584,69
LOTE 23	3,00	UNI	ARCO PUA	109,50	328,50
LOTE 230	100,00	MT	TELA PASSARINHO 1,00 METRO	12,80	
LOTE 230	100,00	MT	TELA PASSARINHO 1,5 MT	14,23	2702,50
LOTE 231	60,00	UNI	TELHA AMIANTO 1,53 X 1,10	35,60	
LOTE 231	50,00	UNI	TELHA AMIANTO 1,83X1,10	38,25	
LOTE 231	200,00	UNI	TELHA AMIANTO 2,44 X 1,10	50,48	
LOTE 231	200,00	UNI	TELHA AMIANTO 244X53 09 KG	20,88	18.318,50
LOTE 232	30.000,00	UNI	TELHA COLONIAL PLAN	1,86	55.875,00
LOTE 233	100,00	UNI	TELHA MINIONDA 2,44 X 91	69,28	6928,00
LOTE 234	25,00	UNI	TELHA TRANSPARENTE 244X53	83,55	2088,75
LOTE 235	80,00	UNI	TERMINAL 16MM	7,20	576,00
LOTE 236	100,00	UNI	THINER 1 LITRO	15,13	
LOTE 236	150,00	LT	THINNER 3.500 I L	41,55	7745,00
LOTE 237	60.000,00	UNI	TIJOLO FURADO 9 X 19 X 29	1,14	68400,00
LOTE 238	30,00	UNI	TINTA ACRILICA 3,6L	45,01	
LOTE 238	20,00	UNI	TINTA ESMALTE 0,900	26,68	
LOTE 238	50,00	UNI	TINTA ESMALTE 3,6 LT	205,73	
LOTE 238	200,00	UNI	TINTA LATEX ACRILICA, 18 LITROS: PRIMEIRA LINHA, RECOBRIMENTO MINIMO DE 250 M² POR DEMÃO. COM LAUDO DO IPT. CORES DIVERSAS.	281,63	
LOTE 238	35,00	UNI	TINTA LATEX ACRILICA, 18 LITROS PARA PISO: PRIMEIRA LINHA, RECOBRIMENTO MINIMO DE 250 M² COM LAUDO DO IPT .CORES DIVERSAS	293,00	78.749,90
LOTE 239	20,00	UNI	Tinta spray 360 ml dourado	21,85	437,00
LOTE 24	150,00	MT	ARDOSIA SERRADA 20 X 30	80,00	12000,00
LOTE 240	30,00	UNI	TOMADA BIPOLAR UNI INT	12,10	
LOTE 240	150,00	UNI	TOMADA EXTERNA 2P + T 10A	11,43	
LOTE 240	50,00	UNI	TOMADA INTERNA 2 SEÇÃO	12,85	
LOTE 240	50,00	UNI	TOMADA INTERNA 20 A	11,63	
LOTE 240	5,00	UNI	TOMADA PARA TELEFONE	13,48	
LOTE 240	5,00	UNI	TOMADA TV SAT	16,35	3.449,63
LOTE 241	40,00	UNI	TORNEIRA BICO MOVEL	58,81	
LOTE 241	50,00	UNI	TORNEIRA BORBOLETA PARA JARDIM	26,46	
LOTE 241	20,00	UNI	TORNEIRA PIA 18 CM C-23 1/2	62,00	4.915,08
LOTE 242	50,00	UNI	TORNEIRA PLASTICO 1/2	4,70	
LOTE 242	70,00	UNI	TORNEIRA PLASTICO 3/4	5,08	
LOTE 242	25,00	UNI	TORNEIRA PLASTICO FILTRO	8,88	222,00
LOTE 243	10,00	UNI	TRENA 5M: TRENA IRWIN 5M	16,10	
LOTE 243	20,00	UNI	TRENA 10 m	26,25	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA -MG**

CNPJ: 01.612.494/0001-28

LOTE 243	2,00	UNI	TRENA 20M	38,50	
LOTE 243	2,00	UNI	TRENA 30M	43,13	
LOTE 243	2,00	UNI	TRENA 50 MT	73,50	996,25
LOTE 244	30,00	UNI	TRINCHA 1 1/2"	4,41	
LOTE 244	30,00	UNI	TRINCHA 2	5,68	
LOTE 244	30,00	UNI	TRINCHA 2 1/2	6,93	
LOTE 244	30,00	UNI	TRINCHA 3	7,35	
LOTE 244	30,00	UNI	TRINCHA 3 1/2	10,63	1.049,93
LOTE 245	50,00	UNI	TUBO A MARRON 1	37,63	
LOTE 245	50,00	UNI	TUBO A MARRON 1 1/2	66,25	
LOTE 245	50,00	UNI	TUBO A MARRON 1 1/4	57,50	
LOTE 245	300,00	UNI	TUBO A MARRON 1/2	14,73	
LOTE 245	25,00	UNI	TUBO A MARRON 2	104,98	
LOTE 245	150,00	UNI	TUBO A MARRON 3/4	19,38	
LOTE 245	50,00	UNI	TUBO MARRON 3/4	17,50	18.891,88
LOTE 246	30,00	UNI	TUBO CAIXA DESCARGA	23,00	
LOTE 246	40,00	UNI	TUBO DECIDA P/ CAIXA DECARGA	19,75	1480,00
LOTE 247	100,00	UNI	TUBO ESGOTO 40 MM AM	25,38	
LOTE 247	30,00	UNI	TUBO ESGOTO 50 MM AM	37,65	
LOTE 247	20,00	UNI	TUBO ESGOTO 75 MM AM	54,50	
LOTE 247	50,00	UNI	TUBO ESGOTO A 100 AM	58,73	
LOTE 247	80,00	UNI	TUBO ESGOTO A 40	23,38	9.563,25
LOTE 248	20,00	UNI	VALVULA DESCARGA	208,13	
LOTE 248	15,00	UNI	VALVULA DESCARGA (IGUAL OU SUPERIOR A HIDRA)	208,13	
LOTE 248	80,00	UNI	VALVULA LAVATORIO PLSTICO	5,73	
LOTE 248	50,00	UNI	VALVULA PIA AMERICANA CROMADA	34,65	
LOTE 248	30,00	UNI	VALVULA PIA CROMADA	21,90	
LOTE 248	80,00	UNI	VALVULA TANQUE PLASTICO	5,48	10.569,88
LOTE 249	25,00	UNI	VASO SANITARIO CONVENCIONAL	144,13	3603,25
LOTE 25	500,00	MT3	AREIA tipo lavada, para construcao	89,75	44875,00
LOTE 250	15,00	UNI	VEDA CALHA	23,88	
LOTE 250	25,00	UNI	VEDA JUNTA	19,00	
LOTE 250	100,00	UNI	VEDA ROSCA 10M	2,88	1.121,46
LOTE 251	200,00	KG	VERGALHÃO 10MM 3/8	34,60	
LOTE 251	600,00	KG	VERGALHÃO 5.0 MM D12M	10,09	
LOTE 251	600,00	KG	VERGALHÃO 6.3 MM	14,72	
LOTE 251	450,00	KG	VERGALHÃO 8.0MM 5/16 BARRA 12MTS	24,59	32.873,03
LOTE 252	30,00	UNI	VERNIZ COPAL 3,600LT	78,75	2362,50
LOTE 253	25,00	UNI	XADREZ AMARELO 250 G	12,10	
LOTE 253	25,00	UNI	XADREZ VERMELHO 500G	21,00	827,50
LOTE 254	100,00	METRO	ZINCO 1,0MT	32,90	
LOTE 254	100,00	METRO	ZINCO 40 CM	13,00	
LOTE 254	100,00	METRO	ZINCO 50 CM	16,50	
LOTE 254	100,00	MT	ZINCO 60 CM	20,90	
LOTE 254	100,00	METRO	ZINCO 80 CM	26,40	10970,00
LOTE 255	3,00	UNI	BARRA SOLDA 50 X 50 100 GMS	19,70	59,10
LOTE 26	150,00	SC	ARGAMASSA 20KG AC - I	12,13	
LOTE 26	70,00	SACO	ARGAMASSA 20KG AC - II	20,25	
LOTE 26	70,00	SACO	ARGAMASSA 20KG AC - III	28,50	5.231,25
LOTE 27	10,00	UNI	ARMARIO BANHEIRO	43,97	
LOTE 27	2,00	UNI	ARMÁRIO COM PIA 1,20 MT	489,98	
LOTE 27	2,00	UNI	ARMARIO 29X39X11 PLBP10/S	107,67	1.634,95
LOTE 28	150,00	UNI	ARRUELAS 1/2	0,62	
LOTE 28	100,00	UNI	ARRUELAS 1/4	0,64	157,75
LOTE 29	20,00	UNI	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	64,38	
LOTE 29	100,00	UNI	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO OVAL	79,75	
LOTE 29	20,00	UNI	ASSENTO SANITARIO SIMPLES	42,73	10117,00
LOTE 30	15,00	UNI	BACIA TACHO PLASTICO 32 X 11 CM	30,00	
LOTE 30	15,00	UNI	BALDE DE METAL PRETO 10L	32,97	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA -MG**

CNPJ: 01.612.494/0001-28

LOTE 30	100,00	UNI	BALDE PLÁSTICO	9,00	1.844,50
LOTE 31	3,00	UNI	BANCADA ARDOZIA 0,80 CM	105,00	
LOTE 31	5,00	UNI	BANCADA ARDOZIA 1,20CM	172,50	
LOTE 31	2,00	UNI	BANCADA ARDOZIA 1,60 CM	230,00	
LOTE 31	5,00	UNI	BANCADA ARDOZIA 1.0CM	150,00	2.387,50
LOTE 32	3,00	UNI	BANCADA DE GRANITO COM CUBA	320,00	960,00
LOTE 33	7,00	UNI	BARRA DE APOIO 20 CM	76,48	
LOTE 33	20,00	UNI	BARRA DE APOIO 40 CM	94,73	
LOTE 33	15,00	UNI	BARRA DE APOIO 60 CM	99,23	
LOTE 33	15,00	UNI	BARRA DE APOIO 90 CM	125,73	5.804,08
LOTE 34	15,00	UNI	BARRA DE METALON 6 MT	21,00	315,00
LOTE 35	10,00	UNI	BARRA ROSCADA POLIDA 1/2	13,90	
LOTE 35	20,00	UNI	BARRA ROSCADA POLIDA 1/4	14,15	
LOTE 35	20,00	UNI	BARRA ROSCADA POLIDA 3/16	11,65	
LOTE 35	20,00	UNI	BARRA ROSCADA POLIDA 3/8	11,10	
LOTE 35	20,00	UNI	BARRA ROSCADA POLIDA 5/16	6,93	
LOTE 35	20,00	UNI	BARRA ROSCADA POLIDA 5/8	12,70	1.269,50
LOTE 36	10,00	UNI	BASCULANTE 01 X 01	171,38	
LOTE 36	10,00	UNI	BASCULANTE 01 X 01 C/ GRADE	240,00	
LOTE 36	10,00	UNI	BASCULANTE 01 X 1,20	223,73	
LOTE 36	15,00	UNI	BASCULANTE 01 X 1,20 C/ GRADE	270,38	10.406,63
LOTE 37	20,00	UNI	BASE PARA GLOBO	4,13	82,60
LOTE 38	15,00	UNI	BASE PARA REGISTRO DE GAVETA 1 1/2	93,88	
LOTE 38	30,00	UNI	BASE PARA VALVULA	107,25	4.625,63
LOTE 39	5,00	UNI	BATENTE PARA PORTA PVC	13,30	
LOTE 39	20,00	JG	BATENTE SUCUPIRA 14CM	112,23	2311,00
LOTE 40	15,00	UNI	BICO PARA PEGADOR PLÁSTICO	6,10	
LOTE 40	30,00	UNI	BICO TORNEIRA METAL	7,70	322,50
LOTE 41	50,00	UNI	BOIA 1/2 LONGA	13,45	
LOTE 41	10,00	UNI	BOLSA PRETA PARA VASO	6,33	735,75
LOTE 42	35,00	PAR	BOTA , PEGA FORTE OU SUPERIOR, COR PRETA	71,13	
LOTE 42	25,00	PAR	BOTA DE BORRACHA PRETA	46,13	
LOTE 42	20,00	PAR	BOTA DE BORRACHA BRANCO	45,50	4.552,50
LOTE 43	40,00	PAR	BOTINA DE COURO	84,73	3389,20
LOTE 44	400,00	MT	BRITA 01	109,98	43992,00
LOTE 45	25,00	UNI	BROCA AÇO 1/4: BROCA A.R 1/4	10,18	
LOTE 45	10,00	UNI	BROCA A.R 1/4	52,43	
LOTE 45	15,00	UNI	BROCA A.R 3/8: BROCA A.R 3/8	17,35	
LOTE 45	5,00	UNI	BROCA A.R 5/16: BROCA A.R 5/16	16,60	
LOTE 45	25,00	UNI	BROCA AÇO 5/16	16,60	
LOTE 45	10,00	UNI	BROCA AÇO 1/2: BROCA A.R 1/2	32,95	
LOTE 45	25,00	UNI	BROCA AÇO 3/8	18,35	2.325,13
LOTE 46	40,00	UNI	BROXA QUADRADA	11,15	446,00
LOTE 47	15,00	UNI	BUJÃO 1	3,79	
LOTE 47	25,00	UNI	BUJÃO OU NIPS 3/4	2,40	
LOTE 47	50,00	UNI	BUJÃO PVC 1/2	1,45	
LOTE 47	15,00	UNI	BUJÃO, galvanizado de diâmetro nominal 1.1/2 polegada, em ferro maleável: Conforme norma ABNT NBR-6943, acabamento galvanizado norma ABNT NBR-6323, rosca BSP norma ABNT NBR-6414.	14,58	
LOTE 47	15,00	UNI	BUJÃO, galvanizado de diâmetro nominal de 2 polegadas, em ferro maleável: Conforme norma ABNT NBR-6943, acabamento galvanizado norma ABNT NBR-6323, rosca bsp, norma ABNT NBR-6414.	19,98	707,56
LOTE 48	200,00	UNI	BUQUILHA	4,13	826,00
LOTE 49	500,00	MT	Cabo elétrico 25 mm	7,90	3950,00
LOTE 50	300,00	MT	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 06 1 KV PE 1X10MM	7,00	
LOTE 50	500,00	METRO	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 16MM	10,69	
LOTE 50	700,00	METRO	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 16MM	13,35	16.788,75
LOTE 51	20,00	UNI	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	14,75	295,00
LOTE 52	500,00	MT	CABO ELÉTRICO 10.0 mm	7,78	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA -MG

CNPJ: 01.612.494/0001-28

LOTE 52	500,00	METRO	CABO ELETRICO 4.0 MM	1,96	4.868,75
LOTE 53	250,00	MT	cabo eletrico flexivel 10 pp	5,00	
LOTE 53	500,00	MT	CABO ELETRICO FLEXIVEL 16 mm	13,38	
LOTE 53	500,00	MT	CABO ELETRICO FLEXIVEL 2 5	2,30	
LOTE 53	1.000,00	MT	CABO FLEXIVEL 6	3,70	12.787,50
LOTE 54	20,00	UN	CABO PA	13,50	270,00
LOTE 55	20,00	UNI	CADEADO 25MM	15,75	
LOTE 55	20,00	UNI	CADEADO 30MM	19,25	
LOTE 55	40,00	UNI	CADEADO 35MM	24,63	
LOTE 55	20,00	UNI	CADEADO3F HASTE LONGA 30	26,23	2.209,50
LOTE 56	10,00	UNI	CAIXA ACOPLADA	234,25	2342,50
LOTE 57	5,00	UNI	CAIXA CORREIO ALUMINIO JORNAL	109,73	
LOTE 57	10,00	UNI	CAIXA CORREIRO CASINHA POPULAR PVC	47,88	1.027,38
LOTE 58	10,00	UNI	CAIXA D`AGUA 1000 LITROS	355,75	
LOTE 58	10,00	UNI	CAIXA D`AGUA 5000 LITROS	1.869,50	22.252,50
LOTE 59	200,00	UNI	CAIXA DE LUZ 4X2	44,88	8.975,00
LOTE 60	25,00	UNI	CAIXA DESGARGA, AMANCO OU QUALIDADE EQUIVALENTE	33,38	834,50
LOTE 61	25,00	UNI	CAIXA DISTRIBUIÇÃO 12 CHAVES	63,13	
LOTE 61	25,00	UNI	CAIXA DISTRIBUICAO 6 CHAVES	30,98	2.352,50
LOTE 62	15,00	UNI	CAIXA PASSAGEM 15X15	21,38	
LOTE 62	10,00	UNI	CAIXA PASSAGEM 20X20	24,13	561,8750
LOTE 63	50,00	UNI	CAIXA PLASTICO 310 LTRS	176,00	
LOTE 63	30,00	UNI	CAIXA PLASTICO 500 LTRS	230,48	15.714,25
LOTE 64	15,00	UNI	CAIXA SINFONADA ALUMINIO 10 X 10	24,13	
LOTE 64	20,00	UNI	CAIXA SINFONADA ALUMINIO 15X15	26,98	
LOTE 64	20,00	UNI	CAIXA SINFONADA GORDURA 25X15	50,88	1.918,88
LOTE 65	800,00	UNI	CAL ADITIVADO DE 07 KG	8,91	
LOTE 65	200,00	UNI	CAL HIDRATADO 15 KG	15,35	10200,00
LOTE 66	15,00	UNI	CALHA 2,0	28,93	
LOTE 66	15,00	UNI	CALHA 3,0	41,07	
LOTE 66	15,00	UNI	CALHA 4,0	58,87	
LOTE 66	15,00	UNI	CALHA 5,0	67,17	
LOTE 66	15,00	UNI	CALHA 6,0	83,80	4.197,50
LOTE 67	20,00	UNI	CAMARA DE AR P/CARRINHO DE MAO DE PEDREIRO	18,38	367,60
LOTE 68	10,00	UNI	CAMPANHIA MUSICAL	25,75	257,50
LOTE 69	350,00	METRO	CANDUITE 3/4	4,38	
LOTE 69	200,00	MT	CANDUITE 5/8	1,45	
LOTE 69	400,00	MT	CANDUITE1/2	32,21	14.706,25
LOTE 70	25,00	PAR	CANTONEIRA 10X12	10,55	
LOTE 70	50,00	UNI	CANTONEIRA 12X14	11,83	855,42
LOTE 71	15,00	UNI	CARRINHO DE MÃO CHAPA 16	273,48	
LOTE 71	15,00	UNI	CARRINHO DE MÃO CHAPA 20	233,00	7.597,13
LOTE 72	7,00	UNI	CAVADEIRA ARTICULADA	71,38	499,66
LOTE 73	6,00	UNI	CAVALETE COMPLETO	117,48	704,88
LOTE 74	15,00	UNI	CHAVE ALLEN 15X6	18,47	
LOTE 74	15,00	UNI	CHAVE CAMBINADA 18	14,38	492,63
LOTE 75	5,00	UNI	CHAVE CANO GRIFO 18"	88,88	444,40
LOTE 76	10,00	UNI	CHAVE DE FENDA 1/8X4	7,50	
LOTE 76	10,00	UNI	CHAVE DE FENDA INGLESA 12	37,98	454,75
LOTE 77	10,00	UNI	CHAVE FHILIPS 1/4X6	9,04	
LOTE 77	10,00	UNI	CHAVE INGLESA 15	69,50	785,38
LOTE 78	10,00	UNI	CHAVE L DE GAVETA GALVANIZADA 16	25,00	
LOTE 78	10,00	UNI	CHAVE TESTE	8,83	338,25
LOTE 79	10,00	UNI	CHIBANCA	72,63	726,30
LOTE 80	30,00	UNI	CHUVEIRO PLASTICO , Fame ou marca superior	51,88	
LOTE 80	15,00	UNI	DUCHA ELETRICA	62,98	2.500,88
LOTE 81	200,00	UNI	CIMALHA PVC	3,50	700,00
LOTE 82	2.000,00	SACO	CIMENTO CP II 32: SACO 50 KG	27,38	54760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA -MG

CNPJ: 01.612.494/0001-28

LOTE 83	30,00	UNI	COLA ADESIVA 75GRAMAS	5,40	
LOTE 83	20,00	UNI	COLA MADEIRA	24,13	
LOTE 83	30,00	UNI	COLA PVC 175 G COM PINCEL	12,75	
LOTE 83	20,00	UNI	COLA SILICONE 280G	17,50	1377,00
LOTE 84	15,00	UNI	CAIXA PARA MASSA	20,68	
LOTE 84	15,00	UNI	COLHER PEDREIRO	21,73	636,00
LOTE 85	15,00	UNI	COMPENSADO 04 MM	38,25	
LOTE 85	30,00	UNI	COMPENSADO 10 MM	67,25	
LOTE 85	30,00	UNI	COMPENSADO DE 15 MM	90,30	5.300,25
LOTE 86	100,00	UNI	CONECTOR 06MM	253,35	25335,00
LOTE 87	15,00	UNI	CONJUNTO LOUÇA 03PEÇAS	257,48	3862,20
LOTE 88	250,00	UNI	CORANTE LIQUIDO OCRE 50 ML RENDIMENTO APROXIMADO (50ML): APROXIMADAMENTE ATÉ 1 BISNAGA POR GALÃO DE 3, 6 LITROS DE TINTA.	3,83	957,50
LOTE 89	100,00	UNI	CORDA NALYON PARA AMARRAÇÃO	20,25	
LOTE 89	8,00	UNI	CORDA SEDA DE 8MM	40,73	2.350,80
LOTE 90	400,00	UNI	CORRENTES 3/8	37,75	15100,00
LOTE 91	40,00	UNI	CUMIEIRA AMIANTO 116	41,83	
LOTE 91	200,00	UNI	CUMIEIRA COLONIAL	3,95	2.463,33
LOTE 92	40,00	UNI	CURVA 90 20MM	3,18	
LOTE 92	40,00	UNI	CURVA CURTA 45 1 1/2	13,38	662,00
LOTE 93	25,00	UNI	CURVA ESGOTO 50	7,95	
LOTE 93	40,00	UNI	CURVA ESGOTO CURTA 40: CURVA ESGOTO CURTA 40	3,70	
LOTE 93	40,00	UNI	CURVA ESGOTO CURTA DE 100	22,00	
LOTE 93	70,00	UNI	CURVA ESGOTO DE 40 MM	4,38	
LOTE 93	25,00	UNI	CURVA ESGOTO DE 75 MM	15,85	
LOTE 93	20,00	UNI	CURVA ESGOTO LONGA 40	5,48	
LOTE 93	50,00	UNI	CURVA ESGOTO LONGA DE 100 MM	25,13	
LOTE 93	50,00	UNI	CURVA ESGOTO LONGA DE 50 MM	9,73	
LOTE 93	50,00	UNI	CURVA ESGOTO LONGA DE 75 MM	25,13	5.037,50
LOTE 94	10,00	UNI	DESEMPENADEIRA FERRO DENTADA	12,38	
LOTE 94	20,00	UNI	DESEMPOLADEIRA PLÁSTICA 07 X 16	12,30	
LOTE 94	20,00	UNI	DESIMPENADEIRA	11,63	
LOTE 94	30,00	UNI	ESPATULA 40 MM	6,93	
LOTE 94	30,00	UNI	ESPUMA PEDREIRO	5,08	
LOTE 94	5,00	UNI	ESQUADRO CABO ALUMINIO	24,73	
LOTE 94	3,00	UNI	PRUMO AÇO 500 KG	24,50	1.159,38
LOTE 95	30,00	UNI	DIAMANTADO BOM CORTE ECOLOGICO	34,15	
LOTE 95	20,00	UNI	DIAMATADO BOM CORTE/TURBO CONCRETO	36,65	1.757,50
LOTE 96	30,00	UNI	DISCO CORTE	25,54	
LOTE 96	40,00	UNI	DISCO DIAMANTADO SERRA MÁRMORE PP LISO (CERÂMICA) DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 18x15x0,7cm 18x15x0,7cm	34,33	
LOTE 96	20,00	UNI	DISCO LIXA 36	7,28	2.284,96
LOTE 97	25,00	UNI	DISJUNTOR 50 A	20,25	
LOTE 97	30,00	UNI	DISJUNTOR 70 A	25,75	
LOTE 97	30,00	UNI	DISJUNTOR 10 A 30 A	14,88	
LOTE 97	30,00	UNI	DISJUNTOR 60 A	25,13	2.478,75
LOTE 98	20,00	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR 10	50,25	
LOTE 98	20,00	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	67,75	
LOTE 98	20,00	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR 70A	81,73	
LOTE 98	20,00	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR 90 A	124,23	
LOTE 98	15,00	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR D 100	131,73	8.454,88
LOTE 99	30,00	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR 30	70,63	
LOTE 99	30,00	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR 40	65,63	4.087,50
LOTE 12	30,00	UNI	ALIZAR ANGELIM 07 CM	74,00	
LOTE 12	15,00	JOGO	ALIZAR MISTO 05 CM	59,13	4.102,50

4. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Endereço: Av. Coração de Jesus, 1005, Centro – CEP 39 355-000- Tel/Fax (38) 32288133

E-mail: licita.pmsjl@yahoo.com.br



4.1- Os produtos, devidamente descritos neste Termo de Referência, serão adquiridos de conformidade com a necessidade do Município de São João da Lagoa, mediante Ordem de Fornecimento, não estando esta, obrigada à aquisição de quantidades mínimas ou máximas;

3.2- As quantidades foram fixadas com base no histórico de consumo nos últimos meses e previsão de serviços de manutenção a serem executados no período considerado.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1- Os produtos, objeto do presente Termo de Referência deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e documentação pertinente ao pedido.

5.2- A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá, exclusivamente por conta da empresa contratada.

5.3- A entrega deverá ser feita, mediante Ordem de Fornecimento, de forma parcelada, nas quantidades solicitadas pela Contratante, de acordo com as necessidades da solicitante.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Solicitante, que poderá ser feita por fax símile ou correio eletrônico.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

7.1- O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as exigências deste Termo de Referência e do Edital dar-se-á em até 01 (um) dia, contado a partir da efetiva entrega dos materiais;

7.2- O recebimento definitivo dar-se-á em até 02 (dois) dias após o recebimento provisório, de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência;

7.3- Serão rejeitados no recebimento os produtos com especificações diferentes das constantes deste Termo;

7.4- Fazendo-se necessário a substituição de algum item, a CONTRATADA terá o prazo de até 01 (um) dia para executá-la, contado do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por fax símile ou correio eletrônico, devendo ser mantidos os preços inicialmente contratados;

7.5- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos e a quantidade deverá ser igual àquela constante da Ordem de Fornecimento.

8. DAS AMOSTRAS

8.1 **A Pregoeira poderá solicitar ao licitante declarado vencedor amostra dos produtos ofertados**, que deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação, no horário das 08:30 h às 11:30h e das 13:30 h às 16:30 h no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação.

8.2 A(s) amostra(s) deverá(ão) ser encaminhada(s) em número mínimo de 1(uma) unidade do item, entregues na embalagem original, de acordo com o edital e a legislação pertinente;

8.3 A(s) amostra(s) devem ser apresentadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação do(a) Pregoeiro(a), em envelope lacrado, constando identificação do licitante, nº do Processo Licitatório, nº do Pregão e do lote, devendo ser protocolizado na sala da Licitação da Prefeitura Municipal, na Av. Coração de Jesus, nº 1005, centro, São João da Lagoa - MG;

8.4 O licitante que não puder encaminhar amostra(s) no prazo acima indicado deverá solicitar sua prorrogação, no endereço supracitado ou por e-mail, desde que por motivo justificado e aceito pela Pregoeira, que definirá novo prazo para o envio do produto, sob pena de desclassificação;

8.5 Em casos específicos, quando for inviabilizada a apresentação da amostra por justificativa aceita pela Pregoeira, poderá ser enviado *folder* que contenha a especificação detalhada do produto, ou poderá haver indicação de locais, dentro do Município de São João da Lagoa, onde o produto possa ser encontrado;

8.6 A(s) amostra(s) entregue(s), se aprovada(s), será(ão) computada(s) no quantitativo do objeto a ser entregue;

8.7 A(s) amostra(s) reprovadas(s) permanecerá(ão) à disposição do licitante que será notificado para retirá-la(s) na Coordenadoria de Licitação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da notificação, eximindo-se o Município de São João da Lagoa de qualquer ônus por inutilização ou dano decorrentes de testes efetuados no produto; todas as despesas com sua devolução correrão a cargo do licitante;



8.8 A(s) amostra(s) não recolhida(s) no prazo estipulado será(ão) INUTILIZADA(S). Ou SERÁ DADA DESTINAÇÃO, NO ENTENDIMENTO DE QUE O LICITANTE ABDICOU DA AMOSTRA, SEM GERAR DIREITO À INDENIZAÇÃO;

8.9 O exame prévio de amostras será realizado pela Equipe técnica municipal, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência;

8.10 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada. A prefeitura Municipal de São João da Lagoa recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo;

8.11 Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento respectiva não sendo aceito parcelamento de entregas.

8.12 Os produtos deverão conter nas embalagens individuais data de fabricação e data de validade de forma legível.

8.13 Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Ordem de Fornecimento com a Nota Fiscal.

8.14 Caso a licitante melhor classificada venha a apresentar amostras em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, serão convocadas as demais propostas, respeitando-se a classificação disposta no mapa de lances com a devida ordem de classificação.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Prefeitura Municipal de São João da Lagoa obriga-se a:

a) gerenciar o contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço registrado de desconto, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços, observada a classificação dos fornecedores;

b) solicitar ao Fornecedor, quando necessário, a contratação prevista no respectivo contrato, informando os dados necessários dos serviços, zelando pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento;

c) informar o Fornecedor, via fax, e-mail ou telefone, do Pedido de Compra e da respectiva Nota de Empenho;

d) observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas pelo Fornecedor todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

f) efetuar o pagamento ao Fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital e no instrumento contratual;

g) comunicar ao Fornecedor qualquer falha apresentada nos materiais fornecidos, exigindo-lhe a imediata correção;

h) acompanhar e fiscalizar, por meio do Almoxarifado o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata de Registro de Preços e no contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Fornecer, durante o seu prazo de vigência, de acordo com as especificações constantes no Edital e da sua proposta, mediante solicitação formal, através de Pedido de Contratação, Nota de Empenho e contrato, os materiais objeto do contrato.

10.2 Cumprir os prazos e as condições de prestação dos serviços.

10.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA.

10.4 Manter-se, durante o prazo de vigência do contrato, em consonância com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem.

10.5 Aceitar, nos termos do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente registrado.

10.6 São obrigações ainda:

I entregar imediatamente o produto solicitado.

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



- III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- V Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem defeitos ou incorreções.
- VI Responsabilizarem-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do Objeto.
- VII Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do Objeto.
- VIII Entregar imediatamente nos locais indicados os materiais solicitados de acordo com as especificações deste Termo, no Edital e na Autorização de Fornecimento.
- IX Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelos órgãos solicitantes, quanto ao fornecimento do objeto.
- X Não será aceito em hipótese alguma produtos adulterados ou fora das especificações e qualidades estabelecidas neste termo.
- XI Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa anuência da Contratante.



**ANEXO II
(MODELO)**

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) d(os) outorgante(s)) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..... e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador(a) o(a) Sr(a), portador(a) da cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(írm) amplos poderes para representar a (razão Social da Empresa) perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº ___/___**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fase do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal
(firma reconhecida como pessoa jurídica)

Observações: - se o **reconhecimento de firma** for em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

- se o **reconhecimento de firma** for em nome **da pessoa jurídica (empresa licitante)**, fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

- o representante deverá, obrigatoriamente, apresentar o **reconhecimento de firma** em nome **de pessoa física ou jurídica (empresa licitante) ATUALIZADO**, pois, caso o outorgante **não faça mais parte da sociedade**, a empresa será **inabilitada** na fase de “Habilitação”.

- caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a procuração (pública ou particular) ou o documento de credenciamento (Anexo II), a **falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste Pregão**, sendo a empresa **inabilitada** na fase de “Habilitação”.



**ANEXO III
(MODELO)**

**DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO
VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpr**e **plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal.

OBS.:

- ESTE DOCUMENTO, TAMBÉM, DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() **Microempresa, ME** ou () **Empresa de Pequeno Porte, EPP**, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() **Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP**, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

(Assinalar a condição da empresa)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal)



**ANEXO V
(MODELO)**

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º,
INCISO XXXIII, DA CF.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis).**

***Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

Assinatura do Representante Legal

OBS.:

- **ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.**
- **OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA.**



**ANEXO VI
(MODELO)**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 30, III DA LEI Nº 8.666/93
(em papel timbrado da licitante)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 30, III da Lei nº 8.666/93, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA /MG que:

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistente fato superveniente impeditivo de habilitação.

Local e data.

(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).

OBS:

- **ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA;**
- **ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.**



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA

.....timbre ou identificação do licitante.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-mail:

Telefone / fac símile:

Representante: Nome:

Identificação

Referente: **Pregão Presencial n.º** ____

A presente proposta tem como objeto o fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), de acordo com as especificações constantes do edital licitatório referente ao pregão em epígrafe.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UND	VLR TOTAL
					R\$	R\$

1. Declaramos que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;
2. Declaramos expressamente que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos indiretos, tais como impostos, taxas, fretes;

Local e data.

(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.494/0001-28, com sede na Av. Coração de Jesus, nº 1005, Centro, nesta cidade de São João da Lagoa, aqui representado pela Sr. Prefeito Municipal, **CARLOS ALBERTO MOTA DIAS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na sua forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para formalização de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOES, Registrar os Preços da empresa _____, CNPJ nº _____, com endereço na _____, representada pela _____, RG nº _____, CPF _____, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

1 - DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o município de São João da Lagoa não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de São João da Lagoa, através da Secretaria de Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Observação: a inclusão ou a exclusão dos itens desta cláusula será feita conforme a adjudicação dos itens do objeto.)

Item nº	Descrição	Vlr Und	Vlr Total	Marca
—				

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:



a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

5.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), o município de São João da Lagoa se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.6. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5.8. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.9. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.9.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

5.9.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

5.9.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.9.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.9.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

5.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.11. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.13. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.



5.14. Caso o município de São João da Lagoa não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.15. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

5.17. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São João da Lagoa.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA, constantes da Nota de Empenho específica/contrato ou outro instrumento hábil.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos materiais.

7.3. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

7.4. Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.5. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

7.6. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

7.8. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9 - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

9.1.1. A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas no Edital.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:



- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

9.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Ente as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

9.7. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. ____/2018 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de administração.

11 - DO FORO

11.1. As partes contratantes elegem o foro de Coração de Jesus - MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João da Lagoa (MG), de de 2018.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de São João da Lagoa
Carlos Alberto Mota Dias

CONTRATADO (A)

Empresa.....
Rep. Legal:

TESTEMUNHAS: 1 _____

RG.

2 _____

RG.



ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____ /2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA /MG inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.494/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ALBERTO MOTA DIAS**, com sede na Av. Coração de Jesus, nº 1005, Centro, nesta cidade de São João da Lagoa, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a, situada na Av/Rua....., n.º, bairro, cidade, inscrita no CNPJ sob nº, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a), portador da CI sob nº, inscrito no CPF sob nº, com fulcro na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações, assim como pelas condições do Edital do Pregão n.º ____/2018, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Observação: a inclusão ou a exclusão dos itens desta cláusula será feita conforme a adjudicação dos itens do objeto.)

1.1 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para atender a manutenção da frota municipal de veículos, conforme segue:

Item	Quant.	Und	Descrição	Vlr Und	Marca

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E SUA EXECUÇÃO

2.1 – A CONTRATADA se compromete a fornecer a CONTRATANTE, o objeto desta licitação, parcialmente, de acordo com as necessidades municipais em até 05 (cinco) dias úteis após solicitação efetuada pelo setor requisitante.

2.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

2.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

2.3.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.3.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.3.2 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

2.5 - O Contratante reserva-se o direito de não aceitar a prestação dos serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

2.6 – O fornecimento dar-se-á a partir da assinatura deste termo.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, VALOR DO CONTRATO, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. – O valor total para o objeto presente é de R\$ _____ (_____). O Contratante pagará ao Contratado o valor unitário conforme especificado na cláusula primeira deste instrumento contratual.

3.2. – O pagamento será efetuado, conforme quantitativo entregue, e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal na Prefeitura Municipal de São João da Lagoa/MG, situada à Av. Coração de Jesus, nº 1005 – Centro, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

3.3. – No valor acima estão incluídos todos os descontos ou despesas tais como: frete, impostos, seguros e outros referentes ao fornecimento do objeto contratado.

3.4 A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

3.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

3.7 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o item 8.1 do edital, fixo e irrevogável.

3.8 – Havendo qualquer fato devidamente comprovado e alheio à vontade das partes, que altere o equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato, o mesmo poderá ser revisto e restabelecido em igual proporção, mediante requerimento da parte interessada, mantida a mesma margem de lucro inicial da proposta.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo do contrato será até _____, contados da assinatura deste instrumento, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - REGIME LEGAL DA CONTRATAÇÃO E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

5.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes da Licitação modalidade....., homologada em.....

CLÁUSULA SEXTA - DEPARTAMENTO COMPETENTE PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 - É competente para pleno e total recebimento do objeto deste contrato, bem como a fiscalização do seu cumprimento, a Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas correrão por conta das seguintes dotações:

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA (O) CONTRATADA(O):

8.1 – A (O) Contratada (o) obriga-se a:

- a) executar o contrato em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- c) fornecer regularmente e sem interrupções os objetos discriminados na cláusula segunda deste instrumento contratual, a partir do prazo indicado, pelos preços consignados na proposta;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- e) permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato resultante deste certame licitatório;
- f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- g) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;



- h) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- i) cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- j) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- k) Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.
- l) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedado à **CONTRATADA**, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

II - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato; e
- b) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nas condições e nos prazos pactuados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

9.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da contratada, assegurará ao contratante o direito de dá-lo por rescindido, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona, por ato unilateral e escrito e sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização.

10.2 – Dar-se-á, também, a rescisão por acordo entre as partes;

10.3 – Poderá, ainda, ser rescindido o contrato em razão dos seguintes motivos:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular, pela contratada, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) atraso no início ou interrupção do fornecimento dos materiais objeto deste termo, regularmente solicitados;
- c) cometimento reiterado de faltas durante a execução do contrato, conforme advertências da Administração;
- d) Em qualquer das hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.



10.4 - A rescisão de que trata esta cláusula acarretará a retenção dos créditos decorrentes da execução deste contrato, porventura existentes, até o limite dos prejuízos causados ao contratante, sem prejuízo das sanções administrativas previstas.

10.5 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1 - Qualquer modificação de forma qualitativa ou quantitativa, redução ou acréscimo do objeto ora contratado, bem como prorrogação de prazo poderá ser determinada pela contratante, lavrando-se o respectivo termo, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO DESTE AJUSTE AO ATO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA PELA CONTRATADA

13.1 - Este contrato vincula-se, em todos os seus termos, ao ato convocatório referente ao Pregão nº _____, bem como à proposta comercial da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3555, de 08 de agosto de 2000, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda da presente contratação, o foro da Comarca de Coração de Jesus/MG, renunciando-se, aqui, todos os outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de único teor e validade, e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram, para um só efeito legal, devidamente conferido pela Consultoria Jurídica do município de São João da Lagoa, para todos os fins de direito e obrigações resultantes da legislação vigente.

São João da Lagoa, xx de xxxx de 2018.

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CARLOS ALBERTO MOTA DIAS
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada
Representante Legal:

TESTEMUNHAS: 1 _____

RG.

2 _____

RG.



ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL POR E-MAIL.

Razão Social

CNPJ nº

Endereço:

e-mail:

Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

Pessoa para contato:

Recebemos, através do e-mail licita.pmsjl@yahoo.com.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2018.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de São João da Lagoa e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitação por meio do Fone/Fax (38) 3228-81-33 e-mail: licita.pmsjl@yahoo.com.br.

A não remessa do presente recibo ao Departamento de Licitação implicará o não envio à Vossa Senhoria, de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como quaisquer informações adicionais.